



ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DECLARO a inexigibilidade de licitação com fundamento no Artigo 25, III da Lei Federal nº 8.666/93, a favor da **GRUPO CLAREOU PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 18.901.675/0001-77, estabelecida na Rua Almirante Heleno Nunes, Nº526 – Apto 404, Recreio dos Bandeirantes – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.795-020, referente à **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE À APRESENTAÇÃO MUSICAL DO “GRUPO CLAREOU”, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DE RÉVEILLON 2023/204, NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO**, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Cabo Frio - PMCF, no valor global de **R\$95.000,00** (noventa e cinco mil reais) em conformidade com os documentos que instruem o processo e legislação aplicável.

Face ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação, caso assim entenda por oportuno e conveniente, mediante criteriosa análise de toda a documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 56023/2023, e devida publicidade.

Cabo Frio, 20 de dezembro de 2023.

Luciano Silva Cardoso dos Santos
Coordenador-Geral
Portaria 328/2023

LUCIANO SILVA CARDOSO DOS SANTOS
Presidente da CPL | Portaria 276/2023

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de **LUCIANO SILVA CARDOSO DOS SANTOS**, Coordenador Geral de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, verificando que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Cabo Frio, 20 de dezembro de 2023.

Vitor Meireles Gonçalves
VITOR MEIRELES GONÇALVES
CHEFE DE GABINETE

Vitor Meireles Gonçalves
Chefe de Gabinete da Prefeita
Portaria nº 02 de 18/07/2023